

LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde – Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão-DGPOG**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Tipo de vínculo
Anilda Jaquelina Freira da Fonseca	DGPOG	Contrato a Termo
Anise Aniete de Pina Mendes	DGPOG	Contrato a Termo
Sandra Cristina Mendes Baessa	DGPOG	Contrato a Termo
Lisa Helena Lopes	DGPOG	Contrato a Termo
Jaquelina Correia Furtado	HUAN	Contrato a Termo
Samuel Assunção Lopes Moreira	HUAN	Contrato a Termo
Maria José Barbosa Oliveira	HUAN	Contrato a Termo
Marly Simone Nascimento de Carvalho	HUAN	Contrato a Termo

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo	DGPOG	c)
Djamila Soraia Santos Fernandes Cidário	GAF	c)

Neidina Rodrigues Andrade Silva	HUAN	c)
Dilma Patricia Mota de Pina	HUAN	c)
Claudia Patrícia Andrade Gomes	HUAN	c)
Natalia Antonia Pinto Almeida	HUAN	c)
Cíntia Almeida Sofia Garcia Monteiro	HUAN	c)
Sue Ellene Barbosa Do Rosario	HBS	c)

Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.



**Ministério
da Saúde**

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv, no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021